



LEI Nº 666 DE 18 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 626/2024 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Pingo D'Água/ MG, no uso de suas atribuições aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo VIII da Lei 626/2024 para elevar o número de vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo:

Denominação dos cargos	Código de Classes	Nº de Vagas Existentes	Nº de Vagas Criadas	Nº de Vagas Total	Símbolos de Vencimentos	Carga Horária
Operário II	NE 14	15	05	20	P-01	40 HS P/SEM
Auxiliar de esgoto sanitário	NE 15	07	03	10	P-01	40 HS P/SEM
Auxiliar de coleta de lixo	NE16	08	03	11	P-01	40 HS P/SEM

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às contratações para os cargos referidos nesta Lei, observada rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo público vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

Pingo D'Água, 18 de março de 2026.


Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal